DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 1936, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Paulo de Faria/SP – C.M.E., e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO DE NETO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 791, de 11 de dezembro de 1.996,

***R E S O L V E*:-**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO DE FARIA/SP – C.M.E.**, consoante ao estabelecido no art. 4º, da Lei Municipal nº 791, de 11 de dezembro de 1.996, como segue:

I - Membros representantes do Magistério Público Municipal de Educação Infantil:

- ***Titular:*** *Ligia Maura da Silva Ferreira Ruiz– RG: 45.512.249-9 – SSP/SP;*
- ***Suplente:*** *Rute Dantas Alves Correia – RG: 20.353.354 – SSP/SP.*

II - Membros representantes do Magistério Público Municipal de Ensino Fundamental I e II:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

- ***Titular:*** *Elisângela Borges Martins – RG: 23.851.388-9 – SSP/SP;*
- ***Suplente:*** *Sonia Oliveira Dias – RG: 21.992.097 – SSP/SP.*

III - Membros representantes do Magistério Público Estadual de Ensino Médio:

- ***Titular:*** *Samuel Silva Neves– RG: 20.020.808-1 – SSP/SP;*
- ***Suplente:*** *Nilton Noel Caldas – RG: 18.307.119-0 – SSP/SP.*

IV – Membros representantes de Instituições de Assistência Social:

- ***Titular:*** *Ana Maria Rosa da Costa – RG: 9.923.016 – SSP/SP;*
- ***Suplente:*** *Kelly Cristina Silva Pereira Furtado – RG: 32.581.808-3 – SSP/SP.*

V – Membros representantes de Pais de Alunos:

- ***Titular:*** *Carla Augusta Rossi Miguel– RG: 41.285.103-9– SSP/SP;*
- ***Suplente:*** *Aline de Oliveira Lourenço – RG: 46.337.594-4 – SSP/SP.*

VI – Membros representantes da Comunidade:

- ***Titular:*** *Elizandra Rossi Carrocine – RG: 35.053.007-5 – SSP/SP;*
- ***Suplente:*** *Aline Gonçalves Borges Gonçales – RG: 25.417.440-1 – SSP/SP.*

VII – Membros representantes da Prefeitura Municipal:

- ***Titular:*** *Andrei Duarte Ribeiro Frigeri – RG: 18.307.123 – SSP/SP;*
- ***Suplente:*** *Tadeu Augusto de Araujo Oliveira Rocha – RG: 35.053.032- 4– SSP/SP.*

Art. 2° O exercício do mandato de Conselheiro, considerado de interesse relevante para o Município, não será remunerado, sendo, todavia, assegurada a indenização de despesas decorrentes de representação fora da sede do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3º O mandato dos Conselheiros ora nomeados terá vigência por 02 (dois) anos, entre o período de 02 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 02 de fevereiro de 2.021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

SONIA APARECIDA REZENDE ANDRADE BOBEDA
-Supervisora Municipal de Educação-

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.